

DECRETO N. 16.399, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata a Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que “Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”, com suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006;

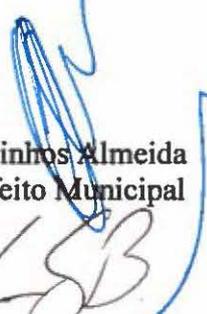
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.440-0/08;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o “caput” do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 14.135,00 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa